

Edita de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

O **Sindicato dos Moinhos de Trigo da Região Centro Oeste - SINDTRIGO**, inscrito no CNPJ nº. **04.957.769/0001-53**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sérgio Scodro, convoca todas as indústrias da base na categoria Moagem de trigo e fabricação de derivados, associadas e não associadas, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma virtual no dia 30 de janeiro de 2025, às 09 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda convocação**, com qualquer número de presentes, para análise e votação da seguinte ordem do dia:

1) Análise, discussão e votação da pauta de reivindicação da convenção coletiva **SINDTRIGO** - Data Base 01/2025, encaminhada pelos seguintes Sindicatos dos trabalhadores: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG**, CNPJ: 01.668.094/0001-34,

2) Análise, discussão e votação da inserção, na convenção coletiva de cláusula que impõe o pagamento da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal, para as empresas associadas e não associadas, conforme fundamento legal. Para participar da assembleia a empresa deverá: utilizar o aplicativo Zoom e entrar no link: <https://us02web.zoom.us/j/85658683604?pwd=uYbz7vojAAc3BqwbEI0IVuMxGIYuDz.1>, ID da reunião: 856 5868 3604, Senha: 947747. Na assembleia será garantido o direito de oposição à inclusão da cláusula da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal no instrumento coletivo. Isso permitirá que as empresas que não concordam com o pagamento dessa contribuição exerçam seu direito de oposição, garantindo assim o princípio da liberdade de associação das empresas, conforme previsto no art. 8º da Constituição Federal. É importante que todas as empresas participem, conheçam sobre a obrigatoriedade ou não do pagamento da cláusula da contribuição assistencial patronal. O não comparecimento da empresa, associada ou não associada, implicará na desistência do seu direito de oposição e/ou no aceite de todas as decisões tomadas na assembleia.

SÉRGIO SCODRO
PRESIDENTE DO SINDTRIGO